

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Vereador Abel de Freitas s/n Centro, representado legalmente por seu Prefeito Dr. José Edson de Sousa, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Dr. José Nery, nº 01, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.842.844-68 e RG sob o nº 1201.536 SSP/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **R & L COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG n.º 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2016 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016**, do tipo “menor preço” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

**Cláusula Primeira** - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, prorroga-se o contrato original, tendo por termo inicial o dia 30 de Dezembro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2017, tudo, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

**Cláusula Segunda** – Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor remanescente de **R\$ 779.507,39** (Setecentos e Setenta e nove mil, Quinhentos e sete reais, trinta e nove centavos), sendo a mesma vencedora do ITENS conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
01	GASOLINA	LITROS	8.604,5	3,96	34.073,82
02	DIESEL	LITROS	118.278,80	3,06	361.933,14
03	OLEO 40 DIESEL	LITROS		15,00	30.163,00
04	OLEO 140	LITROS		15,00	

05	OLEO 90	LITROS		15,00	
06	OLEO HIDRAULICO W-10	LITROS		15,00	
08	OLEO DE FREIO DOT-4	LITROS		20,00	
09	OLEO MOTOR A GASOLINA	LITROS		25,00	
10	BALDE DE GRAXA C/20 KG	UND	6	380,00	2.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>428.449,96</b>
SECRETARIA DE AGRICULTURA					
01	GASOLINA	LITROS	476,106	3,96	1.885,38
02	DIESEL	LITROS	18.277,106	3,06	55.927,94
03	OLEO 40 DIESEL	LITROS		15,00	12.678,00
04	OLEO 140	LITROS		15,00	
05	OLEO 90	LITROS		15,00	
06	OLEO HIDRAULICO W-10	LITROS		15,00	
08	OLEO DE FREIO DOT-4	LITROS		20,00	
09	OLEO MOTOR A GASOLINA	LITROS		25,00	
13	FILTRO 962	UND	12	24,00	2.628,00
14	FILTRO 339	UND	12	35,00	
15	FILTRO 353	UND	12	65,00	
16	FILTRO 9839	UND	12	80,00	
24	FILTRO PSL 619	UND	6	15,00	
25	FILTRO ARL 8832	UND	6	15,00	
<b>TOTAL</b>					<b>73.119,32</b>
SECRETARIA DE OBRAS					

<b>01</b>	GASOLINA	LITROS	2.743,30	3,96	10.863,47
<b>02</b>	DIESEL	LITROS	57.357,196	3,06	175.513,02
<b>03</b>	OLEO 40 DIESEL	LITROS		15,00	65.152,00
<b>04</b>	OLEO 140	LITROS		15,00	
<b>05</b>	OLEO 90	LITROS		15,00	
<b>06</b>	OLEO HIDRAULICO W-10	LITROS		15,00	
<b>07</b>	OLEO 20W X 50(4 TEMPOS)	LITROS		29,00	
<b>08</b>	OLEO DE FREIO DOT-4	LITROS		20,00	
<b>09</b>	OLEO MOTOR A GASOLINA	LITROS		25,00	
<b>10</b>	BALDE DE GRAXA C/20 KG	UND	6	380,00	
<b>11</b>	FILTRO 72/2	UND	10	14	5.570,00
<b>12</b>	FILTRO 410	UND	10	35,00	
<b>13</b>	FILTRO 962	UND	10	24,00	
<b>14</b>	FILTRO 339	UND	10	35,00	
<b>15</b>	FILTRO 353	UND	10	65,00	
<b>16</b>	FILTRO 9839	UND	10	80,00	
<b>17</b>	FILTRO 980/1	UND	10	85,00	
<b>18</b>	FILTRO 5673	UND	10	80,00	
<b>19</b>	FILTRO 364	UND	10	15,00	
<b>20</b>	FILTRO 161	UND	10	14,00	
<b>21</b>	FILTRO 900	UND	10	20,00	
<b>22</b>	FILTRO 999	UND	10	40,00	
<b>23</b>	FILTRO 7108	UND	10	50,00	

<b>TOTAL</b>					<b>259.378,49</b>
<b>GABINETE</b>					
<b>01</b>	GASOLINA	LITROS	2.625,40	3,96	10.396,59
<b>03</b>	OLEO 40 DIESEL	LITROS	40	15,00	1.590,00
<b>05</b>	OLEO 90	LITROS	14	15,00	
<b>08</b>	OLEO DE FREIO DOT-4	LITROS	14	20,00	
<b>09</b>	OLEO MOTOR A GASOLINA	LITROS	20	25,00	
<b>TOTAL</b>					<b>11.986,59</b>
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>					
<b>01</b>	GASOLINA	LITROS	4.000	3,96	5.165,08
<b>03</b>	OLEO 40 DIESEL	LITROS		15,00	1.407,95
<b>06</b>	OLEO HIDRAULICO W-10	LITROS		15,00	
<b>08</b>	OLEO DE FREIO DOT-4	LITROS		20,00	
<b>09</b>	OLEO MOTOR A GASOLINA	LITROS		25,00	
<b>TOTAL</b>					<b>6.573,03</b>
<b>VALOR TOTAL DAS SECRETARIAS</b>				<b>779.507,39</b>	

**Cláusula Terceira** - Os recursos alocados para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
 02 PODER EXECUTIVO  
 0210 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
 021001 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO  
 15 Urbanismo  
 15452 Serviços Urbanos  
 154521503 DESENVOLVIMENTO URBANO  
 15452150320880000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 0.01.0 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0209 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
020901 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
20 Agricultura  
20122 Administração Geral  
201222001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL  
20122200120680000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0205 SECRETARIA DE FINANÇAS  
020502 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO  
04122040320330000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020604 FUNDEB  
12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123611205 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12361120520540000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB  
40%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.00 260.001 EDUCAÇÃO-FUNDEB-CONV/ENTIDADE/FUNI

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
020601 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
12 Educação  
12361 Ensino Fundamental  
123611203 TRANSPORTE ESCOLAR  
12361120320410000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO  
0.05.13 220.003 SALARIO EDUCAÇÃO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0202 GOVERNO MUNICIPAL  
020201 GABINETE DO PREFEITO  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO  
04122040320110000 GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE  
03 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
02 PODER EXECUTIVO  
0204 SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO  
020402 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
04 Administração  
04122 Administração Geral  
041220403 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO  
04122040320210000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVA  
GERA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
0.01.0 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

**Cláusula Quarta** - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

**Cláusula Quinta** - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de combustível, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus/PE, 30 de Dezembro de 2016

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS  
**José Edson de Sousa**  
**Prefeito**  
Contratante

**R. & L. COMBUSTÍVEIS LTDA**  
CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05  
Ricardo César da Silva  
CPF nº. 869.856.634-00  
CONTRATADA

---

**Testemunha 1**  
**CPF n.º**

---

**Testemunha 2**  
**CPF n.º**

**FELIPE CARACIOLO**  
**OAB/PE 39.590**  
**ASSESSOR JURÍDICO**